



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 979

Ji-Paraná (RO), 17 de dezembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01
LEI.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-19401/2010

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Confecção de Folder do Projeto MPT – Ministério Público do Trabalho nas Escolas da Rede Municipal de Educação

Acolho o Parecer n° 707/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Contratação de empresa para confecção de folders e banners do projeto MPT – Ministério Público do Trabalho nas Escolas da Rede Municipal de Educação**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/09), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **R. Sena Com. Ind. e Serv. Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 5.910,00** (cinco mil, novecentos e dez reais), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais);

Anexo II – no valor de **R\$ 4.260,00** (quatro mil, duzentos e sessenta reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 16 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 7964-10

INTERESSADO: Aduino Dias dos Santos
ASSUNTO: Remissão de IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Os presentes autos, tratam do pedido de remissão de débitos do IPTU, referentes ao Imóvel Urbano denominado Lote n° 11, Quadra 04, Setor 102.

O requerente Aduino Dias dos Santos, juntou aos autos comprovante de renda que comprova renda mensal abaixo de um salário mínimo, Laudo Médico que comprovam seu debilitado estado de saúde.

Efetivada a vistoria “in loco” pela Divisão de Fiscalização, manifesta-se a seguir a Procuradoria Geral do Município favoravelmente.

Desta forma com base no Parecer Jurídico de fls., **CONCEDO** o benefício pleiteado, **DETERMINANDO** a baixa no SAT dos lançamentos referentes ao Lote n° 11, Quadra 04, Setor 102.

Ji-Paraná, 16 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 15064-09

INTERESSADO: Semad
ASSUNTO: Licença Prêmio e Férias

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz
Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela Secretaria Municipal de Administração propondo a concessão de Licença Prêmio e Férias aos servidores: Maria Ap. Militão, Rosilaine M. de Souza e Dimas de Oliveira, sendo todos os benefícios transformados em pecúnia conforme doc. de fls. 02.

Tendo em vista a proximidade do final do exercício financeiro,

bem como a falta de dotações orçamentárias para cobertura das despesas geradas com as presentes concessões, **INDEFIRO** o pleito.

Ji-Paraná, 16 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-77-2010

INTERESSADA: Semed

ASSUNTO: Aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina).

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Educação quanto a aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina), constante do Registro de Preços n° 002/2010-CGM e Contrato de Compromisso de Fornecimento n. 054/PGM/2010.

Acolho o Parecer n° 2.201/CGM/2010 exarado pela Controladoria-Geral do Município.

Autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa **Montecchi e Cia Ltda**, CNPJ n. 07.004.754/0001-69, conforme tabela abaixo:

Item/RP	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	Óleo diesel	Litros	4.000	2,16	8.640,00
02	Gasolina comum	Litros	5.000	2,69	13.450,00
TOTAL					22.090,00

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 16 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 5717-2010 Anexo X

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (medicamentos e materiais médico hospitalar).

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (medicamentos e materiais hospitalares), constante do Registro de Preços n° 014/2010-CGM.

Acolho o Parecer n° 2.370/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Triângulo Comércio de Medicamentos Ltda**, no valor total de **R\$ 17.462,00** (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 16 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.15276/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.725,00** (trezentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	594	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPITAL MUNICIPAL	345.171,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

598	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPITAL MUNICIPAL	5.554,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Programa da Gestão Plena.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15277/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2079, de 16 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO		
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
78	04.122.2004.2012.3112	FOPAG - SEMAD	
1.200.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

18	020201GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO	
21.460,00			
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
19	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO	
6.086,31			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
20	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO	
2.644,26			
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
22	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO	
20.833,96			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
23	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO	
140.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
26	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO	
1.000,00			
	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	
33	04.122.2002.2007.3107	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	-78,88
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	
46	15.453.2002.1006.3306	REPASSE DO FINANCEIRO PARA E.M.T.U	-150.000,00
	3.3.70.41.00	Contribuições	
	02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO	

MUN. DE FAZENDA	64	28.843.0000.0002.0002	
AMORTIZACOES DAS DIVIDAS	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	-10.086,24
Resgatado	02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO	
DE AGRICULTURA	308	20.122.2007.2029.2029	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semagri	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	-9,19
Permanente	325	20.605.1010.2032.2032	Apoio ao Feirão
do Agricultor	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	-1.414,00
Pessoa Física	781	20.127.1010.1132.1132	Apoio a Projetos
de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	-15.480,00
Permanente	02 13 01	GABINETE DA PROCURADO-	
RIA GERAL DO MUNICIPIO	651	28.846.0000.0004.0004	Cumprim. Sent.
Judiciais Trans. Julgado - Precatório	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-404.473,11
652	99.999.9999.2999.9999	RESERVA DE	
CONTINGÊNCIA	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-373.352,91

02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DO		
ESPORTE	666	27.122.2016.2085.2085	Manut. de Serv.
Administrativos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.510,70
667	27.122.2016.2085.2085	Manut. de Serv.	
Administrativos	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	-1.000,00
Locomoção	669	27.122.2016.2085.2085	Manut. de Serv.
Administrativos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	-14.154,00
Pessoa Jurídica	670	27.122.2016.2085.2085	Manut. de Serv.
Administrativos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	-8.750,00
Permanente	675	27.122.2016.2086.3186	Fopag - SEME -
383,16	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições	
Trabalhistas	678	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao
Programa de Esporte e Lazer	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-8.500,00
679	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao	
Programa de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-314,00
680	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao	
Programa de Esporte e Lazer	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art.,	-97,00
Cient., Desport.	681	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao
Programa de Esporte e Lazer	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	-1.800,00
682	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao	
Programa de Esporte e Lazer	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	-2.000,00
Pessoa Física	683	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao
Programa de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	-7,04
Pessoa Jurídica	684	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao

Programa de Esporte e Lazer	-3.286,00		
3.3.90.41.00	Contribuições		
685	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao	
Programa de Esporte e Lazer	-275,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material		
Permanente	686	27.812.1022.1088.1088	Construção e
Ampliação de Quadra Poliesportiva	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-6.521,05
687	27.812.1022.2087.2087	Reforma de	
Quadra Poliesportiva	-3.483,19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços		
de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI

LEI N.º 2079

16 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), da forma a seguir especificada:

02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINIS-	
04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINIS-		
78	04.122.2004.2012.3112	FOPAG - SEMAD		
1.200.000,00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação das Dotações Orçamentárias a seguir descritas:

020201	GABINETE DO PREFEITO		
18	04.122.2002.2006.3306	MANUTENÇÃO DE	
SERVIÇO ADMINISTRATIVOS GERAIS - GAB PREFEITO	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	-21.460,00
19	04.122.2002.2006.3306	MANUTENÇÃO DE	
SERVIÇO ADMINISTRATIVOS GERAIS - GAB PREFEITO	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.086,31
20	04.122.2002.2006.3306	MANUTENÇÃO DE	
SERVIÇO ADMINISTRATIVOS GERAIS - GAB PREFEITO	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.644,26
22	04.122.2002.2006.3306	MANUTENÇÃO DE	
SERVIÇO ADMINISTRATIVOS GERAIS - GAB PREFEITO	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-20.833,96
23	04.122.2002.2006.3306	MANUTENÇÃO DE	
SERVIÇO ADMINISTRATIVOS GERAIS - GAB PREFEITO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-140.000,00
26	04.122.2002.2006.3306	MANUTENÇÃO DE	
SERVIÇO ADMINISTRATIVOS GERAIS - GAB PREFEITO	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	-1.000,00
33	04.122.2002.2007.3107	FOPAG - GABINETE DO	

PREFEITO	-78,88		
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas		
46	15.453.2002.1006.3306	REPASSE DO FINANCEIRO	
PARA E.M.T.U	-150.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições		
020301	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
64	28.843.0000.0002.0002	AMORTIZACOES DAS	
DIVIDAS	-10.086,24		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
020701	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA		
308	20.122.2007.2029.2029	Manutenção de Serviços	
Administrativos Gerais - Semagri	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-9,19
325	20.605.1010.2032.2032	Apoio ao Feirão do Agricultor	
-1.414,00	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
781	20.127.1010.1132.1132	Apoio a Projetos de Infra-	
Estrutura e Serviços em Territórios Rurais	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-15.480,00
021301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
651	28.846.0000.0004.0004	Cumprim. Sent. Judiciais	
Trans. Julgado - Precatório	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-404.473,11
652	99.999.9999.2999.9999	RESERVA DE	
CONTIGÊNCIA	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	-373.352,91
021501	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE		
666	27.122.2016.2085.2085	Manut.de	
Serv.Administrativos Gerais - SEME	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.510,70
667	27.122.2016.2085.2085	Manut.de	
Serv.Administrativos Gerais - SEME	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-1.000,00
669	27.122.2016.2085.2085	Manut.de	
Serv.Administrativos Gerais - SEME	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-14.154,00
670	27.122.2016.2085.2085	Manut.de	
Serv.Administrativos Gerais - SEME	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-8.750,00
675	27.122.2016.2086.3186	Fopag - SEME	-383,16
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas		
678	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao	
Esporte e Lazer	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-8.500,00
679	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao	
Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-314,00
680	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao	
Esporte e Lazer	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Cient., Desport.	-97,00
681	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao	
Esporte e Lazer	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	-1.800,00
682	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao	
Esporte e Lazer	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-2.000,00
683	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao	
Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-7,04
684	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao	
Esporte e Lazer	3.3.90.41.00	Contribuições	-3.286,00
685	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao	
Esporte e Lazer	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-275,00
686	27.812.1022.1088.1088	Construção e Ampliação de	
Quadra Poliesportiva	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-6.521,05
687	27.812.1022.2087.2087	Reforma de Quadra	
Poliesportiva	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-3.483,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dols de Abel, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abel - Ji-Paraná - RO

E-mail: descom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todos os materiais para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues ao Departamento de Comunicação impressivelmente até as 13 horas da dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Ottonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Sílvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social